

## Regulamento Delegado (UE) n.º 1371/2014, da Comissão, de 19 de dezembro de 2014 - Retiradas para distribuição gratuita - Reabertura do regime

Através do [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 1031/2014](#), da Comissão, de 29 de setembro de 2014 foram aprovadas medidas adicionais de apoio excepcional e temporário aos produtores de certos frutos e produtos hortícolas, as quais foram prolongadas por via do [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 1371/2014](#), da Comissão, de 19 de dezembro de 2014.

O Regulamento Delegado (UE) n.º 1371/2014 aplica-se às operações de retirada de mercado realizadas entre 1 de janeiro de 2015 e 30 de junho de 2015, ou até à data em que seja atingida a quantidade fixada para Portugal de 350 toneladas, para os produtos pera e maçã.

Entre 2 e 8 de janeiro, foi solicitada autorização pelas OP para retirada da quantidade de 350 toneladas de peras e maçãs, tendo-se atingido o *plafond* disponível, pelo que foi divulgado junto das mesmas, o encerramento do regime.

Com base nas comunicações recebidas pelo IFAP, verificou-se que a quantidade de 350 toneladas previamente comunicada não tinha sido concretizada na totalidade, existindo ainda a possibilidade de retirar **7 toneladas** dos produtos previstos no regulamento.

Assim, informa-se as OP que se procede à reabertura do regime, até que seja esgotada a quantidade remanescente.

Os interessados (Organizações de Produtores e produtores) poderão consultar as regras e procedimentos a ter em consideração para a medida em questão, no documento de procedimentos elaborado anteriormente no âmbito do [Regulamento Delegado \(UE\) n.º 1371/2014](#), mantendo-se todas as disposições nele constantes, com exceção dos produtos e quantidades, que são alteradas conforme acima referido, bem como os prazos de comunicação e vigência, que abaixo se indicam:

OP => IFAP		IFAP => OP	OP => IFAP	IFAP => COM
Pedido de autorização de retirada		Concessão da Autorização (até)	Realização e confirmação das retiradas efetuadas (até)	Comunicação à Comissão Europeia
Início	Fim			
16-mar-15	24-mar-15	25-mar-15	27-mar-15	31-mar-15
25-mar-15	08-abr-15	09-abr-15	13-abr-15	15-abr-15